



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº. 028/GAB/PRES/2.022.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 1.º de Junho de 2.022.

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe as Indicações n.ºs 017 e 018/2.022, de autoria do Vereador Valdecir da Silva Cruz, foram lidas na 14.ª Sessão Ordinária realizada em 30/05/2.022. Segue em anexo para análise e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

MANOEL AMARAL NETO
Manoel Amaral Neto
PRESIDENTE/CMR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO VEREADOR: VALDECIR DA SILVA CRUZ

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 017/2.022.

Data: 26/05/2.022.

AUTORIA: Vereador Valdecir da Silva Cruz

INDICAÇÃO

VALDECIR DA SILVA CRUZ, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, possa avaliar a seguinte Indicação: **a viabilidade de fazer a aquisição de um veículo de 7 lugares para atender pacientes com agendamento de consultas medica e exames médicos.**

JUSTIFICATIVA: A referida indicação se faz necessária, tendo em vista que a aquisição de um veículo com mais lugares para fazer transporte do pessoal para outras cidades vizinhas. Esse benefício que o Gestor Municipal concede aos pacientes usuários são encaminhados aos municípios que consistes os atendimentos de exames e consultas sai na sua maioria na madrugada para chegar em tempo hábil nos destinos; porém, os pacientes usuários do município de Rondolândia tem que se deslocar mas cedo, para conseguir embarca no carro que o município destina ao transporte dos mesmo, e muitas das vezes eles não tem como chegar até o local de partida do veículo e acabam não realizando seu agendamento gerando um transtorno para o município com a ausência da consulta ou exame.

Contamos com o atendimento desta, e desde já, solicito o apoio do Excelentíssimo Executivo Municipal a execução da presente indicação.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 26 de Maio de 2.022.


Valdecir da Silva Cruz
Vereador - PSC



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO VEREADOR: VALDECIR DA SILVA CRUZ

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 018/2.022.

Data: 26/05/2.022.

AUTORIA: Vereador Valdecir da Silva Cruz

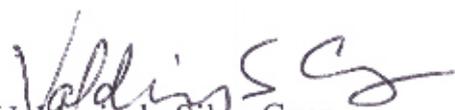
INDICAÇÃO

VALDECIR DA SILVA CRUZ, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, a viabilização, através do órgão competente, a seguinte Indicação: **que providencie a pavimentação e o calçamento com bloquetes em volta da Unidade de Saúde de Rondolândia.**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores de Rondolândia, também valoriza e engrandece o município.

Contamos com o atendimento desta, e desde já, solicito o apoio do Excelentíssimo Executivo Municipal a execução da presente indicação.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 26 de Maio de 2.022.


Valdecir da Silva Cruz
Vereador - PSC